



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 30/2017

**SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA O ENSINO BÁSICO (TICEB)**

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção de Tutores para atuar no Curso de **Especialização em Tecnologias de Informação e Comunicação para o Ensino Básico (TICEB)**, na modalidade de Educação a Distância.

**1. DA ATUAÇÃO E VAGAS**

1.1 Caberá ao tutor:

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades.
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do Curso e estudantes.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do Curso e das disciplinas.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do Curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos **no prazo máximo de 24 horas**.
- f) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes.
- g) Avaliar os estudantes juntamente com a Coordenação do Curso.
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UFJF.
- i) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos, em especial na aplicação de avaliações.
- j) Participar das reuniões presenciais semanais realizadas durante o Curso.
- k) Ter disponibilidade para viajar aos Polos, quando solicitado pela Coordenação do Curso, especialmente às sextas-feiras e sábados.
- l) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação do Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 30/2017

**1.2 Serão ofertadas 10 (dez) vagas para tutores que atuarão no seguinte conjunto de disciplinas:**

<b>DISCIPLINAS</b>
Módulo Zero
Tecnologias de Informação e Comunicação I
Educação por internet
Computador em sala de aula
Processos cognitivos
Gestão Escolar informatizada
Tecnologias de Informação e Comunicação II
Técnicas e Métodos para o uso das TICs em sala de aula
Produção de Material Didático
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

## **2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

Somente poderá se inscrever no processo o candidato que:

**2.1** Possuir como formação mínima **Graduação em qualquer área de conhecimento e Pós-Graduação** reconhecidas pelo MEC.

**2.2** Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

**2.2.1** O período de atuação da Tutoria ou qualquer atividade profissional desenvolvida no Sistema UAB deverá ser comprovado por meio de declaração emitida pela Coordenação do Curso.

**2.3** Apresentar disponibilidade para comparecer às reuniões semanais presenciais realizadas pela Coordenação do Curso na UFJF (*campus* Juiz de Fora).

**2.4** Participar da Capacitação presencial oferecida pela Coordenação do Curso nos dias **06/01/17, 20/01/17 e 03/02/18 das 08 às 18h – local a definir.**

**2.5** O candidato deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº. 183/2016, Instrução Normativa nº 2/2017 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 30/2017**

### **3. DA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO**

3.1 A Inscrição ocorrerá no período de **20 a 24 de novembro de 2017**.

3.2 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site do CEAD/UFJF ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.

3.2.1 De acordo com o Decreto nº. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

**3.3 No momento da inscrição deverá ser enviado online (em formato PDF) os seguintes documentos:**

- a) Diploma de graduação (frente e verso);
- b) Certificado de Pós-Graduação (frente e verso);
- c) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone dos últimos 2 meses) da cidade de Juiz de Fora;
- d) Documento de Identidade e CPF (frente e verso);
- e) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

3.4 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

3.5 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital.

3.6 Não serão permitidas inscrições após o período descrito nos itens 3.1.

3.7 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição e envio *online* da documentação completa referida neste Edital.

3.8 A inscrição nesse processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso no âmbito administrativo.

3.9 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 30/2017**

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 O processo de seleção será composto por **duas fases**:

**Primeira Fase: Prova;**

**Segunda Fase: Análise Curricular e Entrevista.**

4.2 A Prova será teórico-prática com 3 (três) questões. Para responder uma das questões, sugere-se a leitura da referência indicada a seguir, disponível em:

<http://www.ufjf.br/ppge/files/2012/05/Alessandra-Serafini.pdf>

<http://www.ufjf.br/revistaedufoco/files/2013/05/artigo-031.pdf>

4.2.1 Não será permitida a consulta ao referencial bibliográfico no momento da prova.

4.2.2 As provas serão corrigidas por professores e coordenadores do Curso de Especialização em TICEB – modalidade a distância. Será avaliada a competência do candidato em produzir um texto dissertativo a partir do texto e questão motivadoras e/ou responder à questão proposta a respeito do trabalho de tutoria e de conhecimento da plataforma Moodle.

4.2.3 A essa prova será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.2.4 O candidato cujo texto não apresentar aderência ao tema proposto será desclassificado.

**4.3 Serão convocados para a Segunda Fase (Análise Curricular e Entrevista) os 30 primeiros colocados na Primeira Fase.**

4.4 No dia da entrevista, os candidatos deverão entregar o formulário (Anexo II) juntamente com as devidas comprovações.

4.5 A Análise Curricular e Entrevista serão pontuadas, respectivamente, em até 30 e 70 pontos.

4.5.1 Na Análise Curricular (Segunda Etapa) pontuará os itens a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 30/2017

**CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR**

ITENS		PONTUAÇÃO
I - Titulação (Máximo 5 pontos)	Especialização/MBA Máximo 1 título (concluído)	02 (dois) pontos
	Mestrado (concluído)	03 (três) pontos
II - Atuação na Educação Básica (Máximo de 5 pontos)		01 (um) ponto por ano letivo de atuação
III - Atuação no Magistério Superior. (Máximo de 10 pontos)		02 (dois) pontos por ano letivo de atuação
IV - Atuação em Educação a Distância (Máximo de 10 pontos)		2 (dois) pontos por ano de atuação
Total		30 pontos

4.5.2 No que se refere aos documentos comprobatórios de tempo de exercício em magistério, em qualquer nível no ensino básico ou superior, somente serão aceitos certidões ou declarações, emitidas pelo responsável pela instituição de ensino, devidamente assinadas por este, **devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.**

4.5.3 Na entrevista serão avaliados os seguintes itens:

- Aderência aos conteúdos trabalhados na disciplina;
- Conhecimento ampliado de Tecnologias de Informação e Comunicação para uso na Educação Básica;
- Trabalho em equipe;
- Disponibilidade para viajar aos polos;
- Disponibilidade de tempo;
- Conhecimento da plataforma Moodle.

**4.6 O Resultado Final será a média obtida nas duas fases do processo seletivo.**

4.6.1 A pontuação mínima para aprovação no processo seletivo será de 70% dos pontos obtidos no resultado final.

4.7 Os candidatos aprovados, classificados além das vagas oferecidas, irão compor o Cadastro de Reserva. Este Cadastro possuirá validade durante a vigência do Curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 30/2017**

4.8 Os critérios de desempate são os seguintes:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- c) Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- d) Maior tempo de experiência na Educação Básica;
- e) Candidato com maior idade, não incluído na letra a.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS**

5.1 A **Convocação dos candidatos validados após as inscrições para realização da Primeira Etapa (Prova)** será divulgada no dia **28 de novembro de 2017**, a partir das 17 horas no site do CEAD ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)).

5.2 A **Primeira Fase (Prova)** será realizada no dia **01 de dezembro de 2017** no **Laboratório do CEAD**, em horário divulgado na convocação para realização das provas.

5.2.1 Os candidatos serão convocados conforme a lista de deferimento das inscrições.

5.3 A divulgação do **Resultado Parcial da Primeira Fase (Prova)** dos candidatos somente será feita pelo site do CEAD ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)) no dia **07 de dezembro de 2017**, a partir das 17 horas.

5.4 No caso de **Recurso quanto à Primeira Fase (Prova)**, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** no dia **08 de dezembro de 2017, de 08 às 14h**, para o e-mail da Coordenação do Curso ([ticeb.facedufjf@gmail.com](mailto:ticeb.facedufjf@gmail.com)), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo III.

5.4.1 Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados.

5.4.2 **NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.**

5.4.3 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

5.5 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, não caberá questionamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 30/2017

5.6 O **Resultado dos Recursos da Primeira Fase (Provas)** será no dia **11 de dezembro de 2017**, a partir das 17 horas no site CEAD ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)).

5.7 A **Convocação dos candidatos para a Segunda Fase (Entrevista e Análise Curricular)** será divulgada no site do CEAD no dia **11 de dezembro de 2017**.

5.8 A **Segunda Fase (Entrevista e Análise Curricular)** será realizada nos dias **12 e 13 de dezembro de 2017** na Faculdade de Educação (FACED/UFJF) de acordo com o horário definido na convocação para Segunda Fase.

5.9 O **Resultado da Segunda Fase (Entrevistas e Análise Curricular)** será divulgado no dia **19 de dezembro de 2017**, a partir das 17 horas no site do CEAD.

5.10 No caso de **Recurso quanto à Segunda Fase (Entrevistas e Análise Curricular)**, deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia **20 de dezembro de 2017, de 08 às 14 h**, para o e-mail da Coordenação do Curso ([ticeb.facedufjf@gmail.com](mailto:ticeb.facedufjf@gmail.com)), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo III.

5.11 O **Resultado dos Recursos da Segunda Fase (Entrevista e Análise Curricular)** será no dia **21 de dezembro de 2017**, a partir das 17 horas no site CEAD ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)).

5.12 O **Resultado Final** será publicado no dia **21 de dezembro de 2017**, a partir das 17 horas no site CEAD.

**5.13 No dia 22 de dezembro de 2017, das 08 às 12h, os candidatos aprovados deverão entregar na Secretaria da Faculdade de Educação (FACED/UFJF) a cópia da seguinte documentação:**

- a) Documento de identidade e CPF (frente e verso);
- b) Certificado de Pós Graduação;
- c) Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>);
- d) Termo de Compromisso (Anexo IV deste Edital) devidamente preenchido, datado e assinado;
- e) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou Superior ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

## **6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA**

6.1 O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme a Portaria da CAPES nº 183/2016 e a Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 30/2017**

6.2 O tutor fará jus à bolsa enquanto durar a reoferta do curso para o qual o mesmo foi selecionado pelo presente Edital, (Edital nº. 30/2017) salvo a situação prevista no subitem 6.3.

6.3 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

7.2 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

7.4 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 20 de novembro de 2017.

Prof. Eliane Medeiros Borges  
Coordenadora UAB/CEAD



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 30/2017**

**ANEXO I – RESUMO DE DATAS**

Inscrição	20 a 24/11/2017
Convocação para a Primeira Fase (Prova)	28/11/2017
Realização da Primeira Fase (Prova)	01/12/2017
Divulgação do Resultado Parcial da Primeira Fase (Prova)	07/12/2017
Recurso Primeira Fase (Prova)	08/12/2017 - 08 às 14h
Resultado do Recurso Primeira Fase (Prova)	11/12/2017
Convocação para a Segunda Fase (Entrevista e Análise Curricular)	11/12/2017
Realização da Segunda Fase (Entrevista e Análise Curricular)	12 e 13/12/2017
Resultado Parcial da Segunda Fase (Entrevista e Análise Curricular)	19/12/2017
Recurso Segunda Fase (Entrevista e Análise Curricular)	20/12/2017- 08 às 14h
Resultado do Recurso Segunda Fase (Entrevista e Análise Curricular)	21/12/2017
Resultado Final	21/12/2017
Entrega da documentação na FACED/UFJF	22/12/2017 – 08 às 12h
Início das atividades	03 de janeiro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 30/2017**

**ANEXO II – FORMULÁRIO**

No dia da realização da Segunda Etapa (Entrevista e Análise Curricular), os candidatos deverão entregar este formulário devidamente preenchido juntamente com as devidas comprovações dos itens I e II.

NOME: \_\_\_\_\_

**I – FORMAÇÃO ACADÊMICA**

( ) Graduação em: \_\_\_\_\_

( ) Especialização em: \_\_\_\_\_

( ) Mestrado em: \_\_\_\_\_

**II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Atuação no Magistério Superior

Período:

Atuação na Educação Básica

Período:

Atuação em Educação a Distância

Período:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 30/2017**

**ANEXO III - MODELO PARA RECURSO**

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº 30/2017

Vaga pleiteada: Tutor para o Curso de Especialização em Tecnologias de Informação e Comunicação para no Ensino Básico (TICEB)

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 30/2017**

**ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO**

Eu \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor do Curso \_\_\_\_\_ da Educação a Distância (EaD) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e, nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades, de acordo com as necessidades e demandas do curso no qual atua.
- b) Realizar a mediação pedagógica no interior das disciplinas nas quais atua, sob a coordenação dos respectivos professores.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do Curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do Curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Ter disponibilidade para viajar aos Polos, quando solicitado pela Coordenação do Curso, especialmente às sextas-feiras e sábados.
- g) Apoiar a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos.
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo CEAD/UFJF ou pela coordenação do curso no qual atua.

O tutor deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº. 183/2016 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 30/2017**

O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme a Portaria da CAPES nº 183 de 2016.

O tutor fará jus à bolsa enquanto durar a reoferta do curso para o qual o mesmo foi selecionado pelo presente Edital, (Edital nº. 30/2017).

A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, por iniciativa do tutor desde que a justificativa seja apresentada por escrito, ou do coordenador do curso, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do tutor.